



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

PARECER N° 002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025,

Da Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento sobre o Projeto de Lei n° 027/2025 que "Estima a RECEITA e fixa DESPESA do Município para o exercício de 2026".

Autor: Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha – PE.

I – RELATÓRIO.

Mediante do Parecer Positivo Comissão de Justiça e Redação, que de acordo com o Regimento Interno, foi devidamente encaminhando a esta Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento, para dar parecer sobre o Projeto de Lei n° 027/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Cachoeirinha para o Exercício Financeiro de 2026.

II – VOTO DA RELATOR.

O disposto neste Projeto de Lei atende ao que determina a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seus princípios norteadores, e principalmente focada em seu Art. 165, III, que dispõe sobre os Orçamentos Anuais, e com fulcro na Constituição Estadual de Pernambuco no Art. 124, § 1º, III, e demais artigos no que couber ao Capítulo II – Dos Orçamentos, que estão regidos ao longo da mesma Constituição do Estado de Pernambuco e também respaldado na Lei Orgânica Municipal, no que determina o Art. 97, III, § 3º e Art. 99, atendendo ainda ao que rege nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações posteriores.

Pelos critérios adotados, somos pela deliberação plenária do Projeto de Lei nº 020/2023, no âmbito desta Comissão Permanente.

Cumprindo as determinações do Regimento Interno desta Casa, solicito ao Sr. Presidente da desta Comissão, que encaminhe o Projeto de Lei em tela analisado à Comissão de Obras e Serviços Públicos para emissão de seu respeitável Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2025.

ADAMALSON FERREIRA DE MACÊDO

- Presidente -

VALMIR VALDOMIRO DA SILVA
- Relator -

VITOR TAVARES DA SILVA
- Membro -

